LEI MUNICIPAL N° 2.967/2023

Orçamento Público Municipal – Poder Legislativo – Câmara Municipal - Orçamento Municipal – Autoriza Abertura Crédito Adicional – Tipo Suplementar - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o município de Abaeté, por seu Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar**,** o valor de R$58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei 4.320/64, ficando suplementada a dotação orçamentária e a fonte de destinação de recursos abaixo relacionada no orçamento vigente do exercício de 2023.

Classificação Orçamentária	Fonte	Valor R$
01.01 Câmara Municipal		
01.01.01.01.122.0001.2003 **Manutenção das Atividades da Câmara** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação – Pessoa Jurídica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	 100 100 100	 10.000,00 22.000,00 20.000,00
01.01.02.14.422.0027.2005 **Atividades do Centro de Atendimento ao Cidadão** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	 100	 6.000,00
TOTAL		58.000,00

Art. 2º - Para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial da seguinte dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual vigente, conforme inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Classificação Orçamentária	Fonte	Valor R$
01.01.01.01.122.0001.3004 Ampliação, Reforma e/ou Revitalização do Prédio Público/Praça		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	100	58.000,00
TOTAL		**58.000,00**

Art. 3º - Fica o Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através do Departamento de Contabilidade, autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar 101/00.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 28 de Junho de 2023.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal